

PORTARIA/PRT/033/2023

Nomeia membros discentes dos Conselhos de Curso de Graduação do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais – Unileste.

O Pró-reitor Acadêmico do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais – Unileste, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com as disposições do Regulamento das Atividades de Representantes de Turmas e Conselhos de Representantes de Turmas do Unileste,

NOMEIA:

Art. 1º - Como membros dos Conselhos de Curso de Graduação do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais – Unileste, os seguintes alunos:

Nomes	Função	Curso
Júlia Cristina Soares Cupertino	Representante Discente	Administração
Emanuel Henriques F. de Oliveira	Representante Discente	Arquitetura
Maria Clara Damasceno Marques	Representante Discente	Ciências Contábeis
Leonna Thomas Viegas	Representante Discente	Ciência da Computação
Samuel Faria Berbet	Representante Discente	Direito Cel. Fabriciano
Raquel Santos Ribeiro Pereira	Representante Discente	Direito Ipatinga
Gustavo Fernandes Guimarães	Representante Discente	Educação Física
Ana Laura Eller Trindade	Representante Discente	Enfermagem
Caio César Lopes da Silva	Representante Discente	Engenharia Civil
Junior Icaro Menezes de Freitas	Representante Discente	Engenharia de Produção
Lucas Martins Cordeiro Rodrigues	Representante Discente	Engenharia Elétrica
Mária Luíza Batista dos Santos	Representante Discente	Engenharia Mecânica
Déborah Giulia de Oliveira Silva	Representante Discente	Engenharia Química
Luísa Andrade Corrêa	Representante Discente	Engenharia de Software
Júlia Gabriele Cruz Silva	Representante Discente	Fisioterapia

Sarah Emanuely Alves Morais	Representante Discente	Jornalismo
João Vitor Gonçalves de Oliveira	Representante Discente	Medicina Veterinária
Samile de Melo Martins	Representante Discente	Odontologia
Katharyne Cristina Lopes Da Silva	Representante Discente	Psicologia
Marina Mendes Ferreira	Representante Discente	Publicidade e Propaganda
Maria Eduarda Magalhães Gomes	Representante Discente	Sistema de Informação

Art.2º - O mandato dos representantes do corpo discente é de um ano sem direito a recondução conforme art. 16, do Regimento Geral do Unileste.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, cumpra-se.

Coronel Fabriciano, 18 de novembro de 2023.



Prof. Dr. Marcelo Vieira Corrêa
Pró-reitor Acadêmico